



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3667, DE 18 DE DEZEMBRO 2020

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Acre a Associação dos produtores Rurais Colibri.

Data de Criação

18/12/2020

Data de Publicação

22/12/2020

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12947, de 22/12/2020

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Neném Almeida

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Acre a Associação dos produtores Rurais Colibri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sociedade dos Produtores Rurais Colibri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre